



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



---

# **PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19**

**VERSÃO 3ª/ ATUALIZAÇÃO**

**AREIA BRANCA**

**MAIO /2021**



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



**ALAN ANDRELINO**

**DOS SANTOS**

PREFEITO

MUNICIPAL DE AREIA

BRANCA

**FRANCISCO JOSE**

**SAMPAIO**

SECRETÁRIO

MUNICIPAL DA

SAÚDE

**HARLEN DARLANY**

**SANTOS CASTRO**

COORDENAÇÃO ATENÇÃO

PRIMÁRIA

COORDENAÇÃO DE

IMUNIZAÇÃO E REDE DE

FRIOS

**INGRID NAYARA BISPO**

**SAMPAIO**

COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA

**MARIA CRISTINA DA SILVA**

COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA

SANITÁRIA





**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO.....	4
1. INTRODUÇÃO.....	6
2. OBJETIVOS.....	7
2.1 Objetivo Geral.....	7
2.2. Objetivos Específicos.....	7
3. JUSTIFICATIVA.....	8
4. ETAPAS DA VACINAÇÃO, GRUPOS PRIORITÁRIOS.....	9
4.1 DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS EM FASES PARA VACINAÇÃO.....	10
4.2 PRIMEIRA FASE -PUBLICO ALVO-ESTRATEGIAS.....	12
4.3 SEGUNDA FASE – PUBLICO ALVO – ESTRAEGIAS.....	13
4.4 TERCEIRA FASE- PUBLICO ALVO – ESTRATEGIAS.....	15
4.5 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DE GRUPOS PRIORITÁRIOS.....	18
4.6 ESTIMATIVA POPULACIONAL.....	22
5. META.....	22
6. ESTRUTURA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO.....	23
7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA VACINAS DISPONIBILIZADAS.....	24
7.1 PRINCIPAIS VACINAS UTILIZADAS E SISTRIBUIDAS AO MUNICIPIO.....	24
8. ADMINISTRAÇÃO SIMULTANEA COM OUTRAS VACINAS.....	25
8.1 INTERCAMBIALIDADE.....	26
9. LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO.....	27
9.1DISTRIBUIÇÃO DOS INSUMOS E IMUNOBIOLÓGICOS.....	28
9.2 AQUISIÇÃO DE INSUMOS.....	29
10. ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA.....	29
10.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS LOCAIS DE VACINAÇÃO.....	30
10.2. ESTRATÉGIAS PARA VACINAÇÃO.....	30
11. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	31
12. LOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS.....	33
13. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.....	34
14. MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO.....	35



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



15.	COMUNICAÇÃO.....	36
16.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO.....	37
17.	MONITORAMENTO.....	37
18.	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.....	38
	REFERÊNCIAS.....	39



## **APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação da Vigilância Epidemiológica e da Coordenação de Imunização Municipal apresenta o Plano Municipal de Vacinação Contra a COVID19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no município de Areia Branca.

Atualmente a prevenção da infecção pelo SARS-CoV-2 está baseada na proteção principalmente das populações identificadas como mais vulneráveis a complicações e com maior risco de óbito, ao distanciamento social, uso de máscaras, higienização frequente de mãos, ambientes e superfícies.

O Programa Nacional de Imunizações (PNI), criado em 18 de setembro de 1973, é responsável pela política nacional de imunizações e tem como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira. É um dos maiores programas de vacinação do mundo, sendo reconhecido nacional e internacionalmente. São 47 anos de ampla expertise em vacinação em massa e está preparado para promover a vacinação contra a covid-19.

A estratégia de vacinação contra a influenza que foi incorporada no Programa Nacional de Imunizações (PNI) em 1999, com o propósito de reduzir internações, complicações e mortes por Influenza na população alvo, serviu de experiência e foi fundamental para o sucesso da vacinação para COVID-19. Várias vacinas para COVID-19 têm sido testadas e algumas se encontram na fase final de avaliação e próximas a sua liberação por órgãos de regulação.

A definição dos tipos de vacinas estará disponível à medida que forem aprovadas para compor o PNI (programa nacional de imunização). A Secretaria Municipal de Saúde organiza o seu planejamento baseado nos pilares do Plano Nacional da Imunização contra Covid-19, como também no Plano Estadual de Vacinação Contra COVID-19. Destaca-se que as informações contidas neste plano trazem diretrizes gerais acerca da operacionalização da vacinação contra a covid-19 no município.



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



As diretrizes definidas neste plano visam apoiar as Unidades de Saúde do município no planejamento e operacionalização da vacinação contra a doença. O êxito dessa ação será possível mediante o envolvimento da gestão, equipes que compõem a atenção primária à saúde e adesão da população à vacinação. As atualizações específicas acerca dos imunizantes que venham a ser aprovados pela Anvisa e adquiridos pelo Ministério da Saúde, assim como, orientações específicas acerca das etapas de vacinação, serão realizadas por meio dos Informes Técnicos municipais, baseados pelos informes Nacionais e Estaduais da Campanha Nacional da Vacinação contra a Covid-19.



## **1. INTRODUÇÃO**

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 5 de janeiro emite o primeiro comunicado sobre Pneumonia de causa desconhecida na China, naquele momento com 44 casos registrados. Durante a pesquisa sobre o agente causador, foi constatado um novo sequenciamento do genoma do Coronavírus que foi denominado temporariamente de "2019-nCoV".

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

O Plano Municipal está fundamentado no Plano de Vacinação desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações e Plano Estadual de Vacinação Contra COVID-19 e foi baseado em princípios similares aos estabelecidos pela OMS, bem como nas considerações sobre a viabilização operacional das ações de vacinação.

Até o fechamento desta edição existem quatro vacinas contra covid-19 com autorização para uso no Brasil pela Anvisa: duas com autorização para uso emergencial (Sinovac/Butantan e Janssen) e duas com registro definitivo (AstraZeneca/Fiocruz e Pfizer/Wyeth). As vacinas das Farmacêuticas AstraZeneca e Sinovac estão em uso desde o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 com início no dia 18 de janeiro de 2021, estas vacinas são as que estão sendo utilizadas pelo município de Areia Branca..

Algumas definições contidas neste plano são dinâmicas, condicionadas às características e disponibilidade das vacinas aprovadas e adquiridas para o uso no Estado de Sergipe, e poderão ser ajustadas como, por exemplo, adequação dos grupos prioritários, população-alvo, capacitações e estratégias para a vacinação.



## **2. OBJETIVOS**

### **Objetivo Geral**

Definir as ações e estratégias para a vacinação contra a COVID-19 em Areia Branca.

### **Objetivos Específicos**

- Planejar a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no Município.
- Elencar os grupos prioritários com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela doença.
- Descrever a organização da rede de frio e a logística para o recebimento das vacinas.
- Orientar sobre as medidas para vacinação segura e eventos adversos pós vacinação.
- Orientar as equipes sobre as estratégias de vacinação contra COVID-19 no âmbito municipal.
- Reduzir as complicações, as internações e a mortalidade decorrentes das infecções pelo SARS-CoV-2.



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



### **3. JUSTIFICATIVA**

Considerando:

A circunstância epidemiológica atual de pandemia da COVID-19;

O início da Campanha de Vacinação Contra a COVID-19 no Município;

A importância da melhoria contínua dos processos de trabalho em imunizações

O grande desafio no que se refere a organização dos serviços para vacinação contra a COVID-19.

A secretaria municipal de saúde de Areia Branca propõe-se a elaboração deste plano visando fortalecimento da capacidade de resposta no município, considerando que se faz necessário incentivo financeiro destinado a estruturação do serviço de imunização, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de COVID-19.



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



#### **4. ETAPAS DA VACINAÇÃO E GRUPOS PRIORITÁRIOS A SEREM VACINADOS**

Considerando a transmissibilidade da covid-19 ,cerca de 60 a 70% da população precisaria estar imune (assumindo uma população com interação homogênea) para interromper a circulação do vírus. Desta forma seria necessária a vacinação de 70% ou mais da população para eliminação da doença, a depender da efetividade da vacina em prevenir a transmissão. Portanto, em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação passa a ser focado na redução da morbimortalidade causada pela covid-19, bem como a proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e dos serviços essenciais.

De acordo com o Plano Nacional da Imunização contra Covid-19, no Plano Estadual de Vacinação Contra COVID-19, a população da campanha nacional de vacinação contra covid -19, foram priorizadas segundo os critérios nacional de exposição à infecção e de maiores riscos para o agravamento e óbito pela doença e preservação do funcionamento dos serviços de saúde. O escalonamento desses grupos populacionais para a vacinação se dará conforme a disponibilidade das doses da vacina, após liberação do uso emergencial seguindo as orientações do Ministério da saúde e envios das doses para o município por meio da secretaria Estadual de saúde.



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**4.1 DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS EM FASES PARA VACINAÇÃO:**

Fases*	População alvo
1 <sup>a</sup>	Trabalhadores da saúde
	Pessoas com 60+ institucionalizado
	Indígenas aldeados
2 <sup>a</sup>	Pessoas 80 e mais
	Pessoas de 75 a 79 anos
	Pessoas de 70 a 74 anos
	Pessoas de 65 a 69
	Pessoas de 60 a 64 anos
3 <sup>a</sup>	Pessoas com comorbidades
4 <sup>a</sup>	Professores
	Profissionais das forças de segurança e salvamentos
	Pessoas privadas de liberdades
	Funcionários do sistema prisional

\*Existe a possibilidade de alteração nas fases considerando o quantitativo disponibilizado de imunobiológicos pela secretaria Estadual de saúde.

Ressalta-se que todos os grupos elencados serão contemplados com a vacinação, entretanto de forma escalonada por conta de não dispor de doses de vacinas imediatas para vacinar todos os grupos em etapa única, cuja distribuição está sendo detalhada por meio de informes técnicos e notas informativas no decorrer da campanha. Os informes e notas informativas com o detalhamento das ações já realizadas estão disponíveis no site do Ministério da Saúde, assim como as atualizações emitidas ao longo da campanha, pela secretaria Estadual de saúde .no site da SES.



## **4.2 PRIMEIRA FASE – PÚBLICO ALVO- ESTRATÉGIAS**

### **TRABALHADORES DA SAÚDE**

Diante das doses disponíveis para distribuição inicial e a estimativa populacional dos trabalhadores municipais de saúde, foi necessária uma ordem de priorização desse extrato populacional. Assim, recomendou-se a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses:

- Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados para a administração das doses recebidas contra coronavírus;
- Trabalhadores dos serviços de saúde públicos, da urgência 24 municipal, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19, bem como seus colaboradores (motoristas, vigilantes e serviços de higiene e limpeza).
- Trabalhadores do centro de covid do município de Areia Branca
- Trabalhadores de Saúde que ficam na base do SAMU em Areia Branca
- Demais trabalhadores de saúde obedecendo as seguintes estratificação: trabalhadores das unidades básicas de saúde como( enfermeiros, médicos, auxiliares de enfermagem, auxiliar de serviço gerais, odontólogos e seus auxiliares, farmacêuticos, especialistas( fisioterapeutas, psicólogos, pediatra, psiquiatra e ginecologista da rede municipal), vigilantes, recepcionistas, gerentes de unidades, motoristas e profissionais de apoio administrativos.
- Profissionais de saúde que atuam na secretaria municipal de saúde
- Profissionais de saúde da rede pública que atuam em outras secretarias



## GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Profissionais de saúde da rede privada
- Profissionais que trabalham em farmácia e academias de educação física
- Profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros).

Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação.

Vale ressaltar que município não vacinará pessoas com 60+ institucionalizado, porque não possui essas devidas instituições, nem tampouco indígenas aldeados.

#### 4.3 SEGUNDA FASE – PÚBLICO ALVO- ESTRATÉGIAS

##### PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS

A secretaria municipal de saúde se organizara de forma a um preenchimento de uma planilha prévia contendo as informações a respeito do idoso, como nome completo, data de nascimento, endereço, e número de cartão SUS ou CPF, para melhor identificação, e assim para que possa ser realizado a estratégia de vacinação a cada região de abrangência das equipes. Essas listas são realizadas pelas equipes de enfermagem de cada unidade de saúde. Importante ressaltar o quanto se torna difícil essa busca ativa do idosos, pela a rejeição de adesão a vacinação.

O Município se organiza em vacinar de forma a domicílio todos os idosos até 60 anos, afim de evitar aglomerações em unidades de saúde para não correr o risco de exposição ao vírus da covid 19 a esse público. Para isto, realizado listas com dados dos idosos que residem no município de Areia Branca e de forma agendada, as equipes de



## GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



enfermagem da estratégia de saúde da família se deslocam até a residência para a vacinação.

Importante ressaltar que a medida em que for sendo vacinados e esgotados a população a qual a vacina foi destinada, o município está autorizado pela secretaria Estadual de Saúde a avançar para demais faixas etárias.

Realização de dia D, dia de mobilização municipal para alcançar tanto a primeira dose, como a segunda dose dessa faixa etária, sendo realizado drive-tur e pontos estratégicos de vacinação como (secretaria municipal de saúde por ser local de fácil acesso e quadra de escolas como local ampla e também de fácil localização. Vale ressaltar que dias de mobilização foram feitos em final de semanas e também em horários flexíveis para que a comunidade tivesse acesso de forma melhor a vacina contra covid 19, tanto a primeira dose como a segunda dose.

#### **PROFISSIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTOS**

De acordo com 12º informe técnico emitido por ofício circular N° 96/2021/SVS/MS, enviado dia 22 de abril de 2021, trata da antecipação do grupo de forças armadas e salvamentos fazendo parte da primeira fase, que estava outrora na 4º fase do Plano nacional de Vacinação contra COVID 19, desta forma a vacinação foi realizada a medida que a Secretaria Estadual enviasse as listas contendo nomes de funcionários pertencente a esse grupo que não necessariamente resida no município de Areia Branca , porém esteja trabalhando no município.

Desta forma, foi aguardado o envio das doses de vacina necessária para atender a vacinação desse grupo pela secretaria Estadual de saúde ao município, para que de acordo com a lista previamente enviada por esta, ser dado a vacinação por agendamento aos profissionais da categoria de forças de segurança e salvamentos.



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PORTADORES DE SINDROMES DE DOW E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**

Segundo a reunião foi pactuada em comissão intergestora bipartite (CIE), pactuados entre secretários municipais de saúde, juntamente com a Secretaria Estadual de saúde a antecipação da vacina contra COVID 19 para que essa fase da campanha, fosse antecipado também além dos profissionais de salvamento o grupo de pessoas acima de 18 anos portadores de síndrome de Down e autismo. Com o objetivo de antecipar a proteção visto a vulnerabilidade desse grupo a ser acometido pela doença caso contaminação e risco de agravamento e óbito.

Estratégia foi tomada como realização de um levantamento de quantitativo no município de pessoas com essas características enviado a lista a secretaria Estadual para solicitação da vacina, para seguir a vacinação do grupo selecionado.

**4.4 TERCEITA FASE – PÚBLICO ALVO- ESTRATÉGIAS**

Fase que iniciada em 06 de maio de 2021 e que tem um calendário extenso e com prazo não especificado para finalização, uma vez que diversas particularidades acometem como pacientes apresentando impossibilidade de serem vacinados por estarem acometidos por síndromes gripais, ou resultados positivos, inclusive aqueles que necessitam de busca ativa para oferta da vacina pela resistência de adesão a companhia de vacinação.

**PESSOAS COM COMORBIDADES**

Considerando o grande volume populacional do grupo de pessoas com comorbidades, os riscos de gestantes e puérperas e a vulnerabilidade das pessoas com deficiência permanente em relação à covid-19, optou-se por realizar uma estratégia para vacinação concomitante desses grupos de maneira escalonada.

vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado:



- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) acima de 18 anos;
- Gestantes e puérperas com comorbidades, acima de 18 anos;
- Pessoas com comorbidades de 18 a 59 anos;
- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 18 a 59 anos.

Reforça que uma vez esgotada a vacinação na população a qual a vacina foi destinada, o município deve avançar no caso das pessoas com comorbidades e com deficiências para as faixas etárias imediatamente sequenciais.

Para efeitos de vacinação contra Covid-19, as comorbidades consideradas como prioritárias são as descritas no quadro seguinte, e devem ser comprovadas com RELATÓRIO MÉDICO atualizado (6 meses) que traga claramente a descrição de qual ou quais comorbidades o indivíduo possui.

É fundamental o entendimento que a vacinação ocorrerá, como tem sido para os demais grupos prioritários, de forma gradual, à medida que as doses forem enviadas pela Secretaria Estadual de Saúde para essas populações.

Importante ser compreendido que os grupos **COMORBIDADES** e **DEFICIÊNCIAS PERMANENTES** são distintos e ocorreram em momentos diferentes. Apesar da impossibilidade de previsão de um cronograma prévio para a vacinação desses grupos, os municípios iniciaram o mapeamento da dimensão dessa população no território, para que o processo de vacinação ocorra de forma ágil e organizada.

A vacinação desses grupos, ocorrerá iniciando pelos com idade de 59 anos até alcançar aqueles com 18 anos, por isso é mandatório a Secretaria Estadual de Saúde um registro por idade dessa população a cada vacinação, registros diários.

Vale ressaltar que a Secretaria Estadual criou exceção para vacinação do grupo de faixa etária nesse momento a partir de 18 anos, grupos a seguir:

- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) acima de 18 anos;



Pessoas transplantados.

Gestantes e puérperas com comorbidades

Os demais serão vacinados no primeiro grupo de 55 a 59 anos, podendo avançar a idade gradativamente que consegue cobrir a faixa etária dentro da área territorial.

Segue quadro abaixo demonstrativo das comorbidades e suas descrições que identificam de forma esclarecedora quais indivíduos fazem parte dos grupos de comorbidades,

Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19:

<b>GRUPO DE COMORBIDADES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes.
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivos.
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica $\geq 180$ mmHg e/ou diastólica $\geq 110$ mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade.
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109 mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade



## GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Insuficiência cardíaca	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association.
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.
Cardiopatias Hipertensivas	Cardiopatias hipertensivas (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).
Síndromes Coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatias isquêmicas, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras).
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatias reumáticas
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas Arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatias associadas (fibrilação e flutter atriais; e outras).

FONTE: PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, Brasília/DF (15/03/2021)



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



#### **4.5 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DE GRUPOS PRIORITÁRIOS**

##### **Profissionais de Saúde**

- Apresentar Carteira do conselho de classe ou crachá profissional com foto.
- Os profissionais da saúde do setor administrativo e de apoio devem apresentar declaração, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Clínica/ Serviço.
- Profissionais da rede privada ser vacinado conforme estarem inscritos no agendamento pela coordenação de imunização conforme pedido previo em forma de ofício,
- Profissionais de saúde que atuam em outras secretarias devem enviar ofícios com solicitação de vacinação contendo informações, como categoria a ser vacinada, e dados pessoais, local de trabalho, devem aguardar o chamamento pela coordenação de vacina a medida em que houver doses disponíveis
- Não podem estarem com sintomas gripais, nem tampouco com menos de 30 dias caso estivesse doente por covid 19
- Deve estar ativo em suas atividades laborais, no momento de campanha, exclui funcionários em gozo de férias ou de licenças por qualquer motivos. Ao retorno de suas atividades esses profissionais serão devidamente vacinados
- Estagiários e estudantes da saúde, tomará a vacina se o estágio for da unidade de saúde em que realiza as atividades.
- Estudantes ainda cursando o ensino técnico profissionalizante ou superior, que não estão em estágio, não poderão tomar a vacina.
- Exclui da vacinação também todos que possuem qualquer tipo de restrições em relação a componentes da vacina, indicados por notas técnicas enviadas pelo MS e fabricantes do imunobiológico.
- Não apresentar reações adversas em doses anteriores relativas ao imunobiológico administrado



**Idosos a partir de 60 anos.**

- Não podem estarem com sintomas gripais , nem tampouco com menos de 30 dias caso estivesse doente por covid 19.
- Devem estar na listas pre realizadas pelas equipes de enfermagem das unidades para o agendamento do dia da vacina
- Apresentação de documetos com foto que contenha a data de nascimento.
- De preferência morar na cidade em que tomará a vacina
- Exclui da vacinação também todos que possuem qualquer tipo de restrições em relação a componetes da vacina, indicados por nota tecnicas enviadas pelo MS e fabricantes do imunobiológico.
- Não apresentar reações adversas em doses anteriores relativas ao imunobiologico administrado

**Profissionais das forças de segurança e salvamentos**

- Não podem estarem com sintomas gripais , nem tampouco com menos de 30 dias caso estivesse doente por covid 19.
- Devem o seu posto de trabalho ser no municipio de Areia Branca , mesmo que morem em outra cidade
- Devem constar o nome na lista enviada pela Secretaria Estadual de Saúde, contendo dados pessoais e informativos a respeito do funcionário.
- Devem apresentar documentos de identificação no dia do agendamento para a vacina com fotos
- Ser vacinado no dia em que for agendado pela coordenação de imunização
- Exclui da vacinação também todos que possuem qualquer tipo de restrições em relação a componetes da vacina, indicados por nota tecnicas enviadas pelo MS e fabricantes do imunobiológico.
- Não apresentar reações adversas em doses anteriores relativas ao imunobiologico administrado



**Pessoas com síndrome de Down e autistas**

- Devem apresentar documentos de identificação no dia do agendamento para a vacina com fotos
- Não podem estarem com sintomas gripais , nem tampouco com menos de 30 dias caso estivesse doente por covid 19.
- Exclui da vacinação também todos que possuem qualquer tipo de restrições em relação a componetes da vacina, indicados por nota tecnicas enviadas pelo MS e fabricantes do imunobiológico.
- Não apresentar reações adversas em doses anteriores relativas ao imunobiologico administrado
- Devem estar na listas pre realizadas pelas equipes de enfermagem das unidades para o agendamento do dia da vacina
- Devem ter idade a partir de 18 anos

**Pessoas com comorbidade e deficiências permanentes**

- Devem apresentar documentos de identificação no dia do agendamento para a vacina com fotos
- Não podem estarem com sintomas gripais , nem tampouco com menos de 30 dias caso estivesse doente por covid 19.
- Exclui da vacinação também todos que possuem qualquer tipo de restrições em relação a componetes da vacina, indicados por nota tecnicas enviadas pelo MS e fabricantes do imunobiológico.
- Não apresentar reações adversas em doses anteriores relativas ao imunobiologico administrado
- Devem estar na listas pre realizadas pelas equipes de enfermagem das unidades para o agendamento do dia da vacina
- Devem ter idade a partir de 18 anos



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Os pacientes com doenças permanentes devem estar incluídos no BPC, para isso devem comprovar a inclusão do paciente no programa através de documentos caso, o mesmo não esteja com o nome incluído na lista enviado pela secretaria de assistência social.

Devem apresentar relatório médico, assinado e carimbado pelo médico assistente, com no mínimo 6 meses de validade que comprovem a comorbidade selecionada na lista informada pelo Plano nacional de imunização.

**Professores**

- Devem apresentar documentos de identificação no dia do agendamento para a vacina com fotos com registro comprobatório do cargo e função
- Estar incluído na lista realizada pela secretaria municipal de educação e enviada a secretaria municipal de saúde com nomes de todos os professores da rede de ensino municipal, bem como profissionais que atuam nas escolas.
- Vacinação são para os profissionais que trabalham no município, não os que residem.
- Aguardar a vacinação de acordo com as recomendações e informe técnico enviado pela secretaria estadual de saúde.
- Vacinação liberada após envio do imunobiológico pela secretaria Estadual de saúde e recomendação da mesma
- Não podem estarem com sintomas gripais, nem tampouco com menos de 30 dias caso estivesse doente por covid 19.
- Exclui da vacinação também todos que possuem qualquer tipo de restrições em relação a componentes da vacina, indicados por nota técnicas enviadas pelo MS e fabricantes do imunobiológico.



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



#### 4.6 ESTIMATIVA POPULACIONAL

Considerando um recorte da população areiabranquense, a Tabela 2 apresenta a estimativa populacional e descrição por grupos prioritários para vacinação.

Tabela 2 - Estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19 em 2021\*.

População Alvo	População estimada
Trabalhadores da saúde	344
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	00
Pessoas de 80 anos ou mais	281
Pessoas de 75 a 79 anos	245
Pessoas de 70 a 74 anos	303
Pessoas de 65 a 69 anos	471
Pessoas de 60 a 64 anos	576
Pessoas com deficiência	493
Pessoas com Comorbidades	565
Professores	A definir
Caminhoneiros e trabalhadores do transporte rodoviário de cargas e coletivo	A definir
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	35
Privados de Liberdade (todos os regimes penais e medidas de segurança)	439
Profissionais das forças de segurança e salvamentos	83

#### 5. META

A meta desta campanha de vacinação é vacinar, pelo menos, 90% de cada um dos grupos prioritários contra COVID19, de acordo com os parâmetros do Plano Nacional de Estadual de imunização. Para pessoas com comorbidades ou condições clínicas especiais,



privados de liberdade, funcionários do sistema prisional, professores e forças de segurança e salvamento, serão disponibilizados os dados de doses aplicadas no período da campanha, considerando a indisponibilidade de denominadores para os referidos grupos

## 6. ESTRUTURA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

A organização do programa viabiliza a adequada logística das doses de imunobiológicos recebidas e distribuídas mensalmente, para o alcance da cobertura vacinal em todo o território. No município de Areia Branca calcula-se atualmente 1 sala de vacinação no município cadastrada na secretaria Estadual de saúde, porém as demais unidades de saúde localizadas nos povoados seguem vacinando normalmente como pontos de apoio (Equipes de povoados). As Equipes de Saúde da Família realizam atendimentos nos pontos dos povoados seguindo um cronograma para cada localidade, sendo responsável pela vacinação da população.

O município assegura o armazenamento, a conservação e a distribuição de todos os imunobiológicos, mantendo suas características imunogênicas, na clínica de saúde da família, localizada as margens da BR 235.

Tabela 3 - Descrição das salas de vacinação no município de Areia Branca/SE.

Unidade de saúde	Horário de funcionamento
Clinica de saúde da Família Dr. Crhisttiano Oliveira	Das 07:00 às 13:00 /

Unidade de Saúde	Dias de funcionamento
Equipe 03 pov. Lagoa seca	Segunda a sexta de 07:00 as 13:00
Equipe 04 povoado Junco	Segunda a sexta de 07:00 as 13:00
Equipe 05 pov., Caroba, Cajueiro, Boqueirão e Serra Cunprida	Segunda a sexta de 07:00 as 13:00
Equipe 06 Povoado Pedrinhas	Segunda a sexta de 07:00 as 13:00
Equipe 07 Povoados Manilha e	Segunda a sexta de 07:00 as 13:00



Tabela 4 - Localidades assistidas por pontos de apoio à saúde no município de Areia Branca/SE.

**7.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS VACINAS DISPONIBILIZADAS**

No atual cenário de grande complexidade sanitária mundial, uma vacina eficaz e segura é reconhecida como uma solução em potencial para o controle da pandemia, aliada à manutenção das medidas de prevenção já estabelecidas. Considerando o objetivo principal exposto, é imprescindível ter como meta de vacinação, pelo menos, 90% de cada um dos grupos prioritários contra COVID-19. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para a vacinação de toda a população alvo

**7.1 PRINCIPAIS VACINAS UTILIZADAS E DISTRIBUIDAS AO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE**

<b>VACINA</b>	Chadox1 NCOV-19- Astrazeneca	CORONAVAC
<b>FABRICANTE</b>	Fabricante: Fiocruz/ Astrazeneca.	Fabricante: Sinovac Life Sciences Co., Ltd. Parceria: Instituto Butantan/ Sinovac.
<b>PESSOAS TESTADAS</b>	Brasil: 10.000 Mundo: 40.000	Brasil: 13.060 Mundo: 25.820
<b>TAXA DE EFICÁCIA</b>	70,4%	97%
<b>TECNOLOGIA EMPREGADA</b>	Adenovírus Vetor de Chimpanzé	Vírus Inativado
<b>REFRIGERAÇÃO</b>	Pode ser armazenada entre 2°C e 8°C.	Pode ser armazenada entre 2°C e 8°C e até 27 dias sem refrigeração
<b>ESQUEMA VACINAL/INTERVALOS</b>	2 doses intervalo de 90 dias	2 doses de 0,5 ml, intervalo entre doses de 2 à 4 semanas
<b>FORMA FARMACÊUTICA</b>	Suspensão	Suspensão injetável
<b>APRESENTAÇÃO</b>	Frasco ampola multidose de 5 doses	Frascos-ampola, multidose 10 doses
<b>VIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Intramuscular	IM (intramuscular)
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Reino Unido	China



<b>EFEITOS COLATERAIS</b>	Reação adversa séria" em 1 participante do Reino Unido em set/20.	Efeitos colaterais leves ou moderados, como fadiga e vermelhidão no local da injeção
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	Acima de 18 anos	Acima de 18 anos

Para garantir a potência das vacinas COVID-19, é necessário mantê-las em condições adequadas de conservação, com temperatura controlada, e em conformidade com as orientações do fabricante e aprovação pela ANVISA. A exposição acumulada da vacina a temperaturas fora das preconizadas, ou diretamente à luz, em qualquer etapa da cadeia, gera uma perda de potência que não poderá ser restaurada.

Referente a preparação da caixa térmica, essa deverá obedecer às recomendações já definidas no Manual de Normas e Procedimentos para vacinação disponível no link: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)

#### **8.ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA COM OUTRAS VACINAS (COADMINISTRAÇÃO)**

Nenhuma das vacinas COVID-19 aprovadas atualmente é de vírus vivo atenuado e, portanto, é improvável que a administração simultânea com as demais vacinas do calendário vacinal incorra em redução da resposta imune ou risco aumentado de eventos adversos. No entanto, devido à ausência de dados de segurança e eficácia, e visando um melhor monitoramento de eventos adversos pós-vacinação, neste momento, não se recomenda a administração simultânea com as demais vacinas do calendário vacinal.

Preconiza-se um INTERVALO MÍNIMO de 14 DIAS entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação.

Exceções a essa recomendação são justificáveis quando se considerar que os benefícios da vacinação superam os potenciais riscos desconhecidos da coadministração em intervalos menores, como em situações de urgência (p.ex., imunoprofilaxia para tétano no manejo de feridas em um indivíduo suscetível, administração de soros antiofídicos após acidente, profilaxia pós-exposição da raiva humana, para controle de surtos de sarampo ou de hepatite A).



## GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Em caso de coadministração em intervalo menor de 14 dias de uma vacina COVID-19 com outra vacina e/ou imunoglobulina específica, seja por uma justificativa citada acima ou por erro de imunização, as doses dos imunobiológicos deverão ser consideradas válidas e não há necessidade de repetição.

#### 8.1 INTERCAMBIALIDADE

Indivíduos que iniciaram a vacinação contra a covid-19 deverão completar o esquema com a mesma vacina. Indivíduos que por ventura venham a ser vacinados de maneira inadvertida com 2 vacinas diferentes deverão ser notificados como um erro de imunização no e-SUS Notifica (<https://notifica.saude.gov.br>) e serem acompanhados com relação ao desenvolvimento de eventos adversos e falhas vacinais. No entanto, devido à ausência de dados de segurança e eficácia, e visando um melhor monitoramento de eventos adversos pós-vacinação, neste momento, não se recomenda a administração de doses adicionais de vacinas COVID-19.

#### 9. LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

A rede de frio do municipal possui estrutura organizacional e logística adequada para distribuição de imunobiológicos em todo o município, favorecendo a execução de vacinação pelas equipes de saúde da família. Para melhor segurança as vacinas são armazenadas em geladeira exclusiva e própria para imunobiológico a temperatura de 2 a 8°C.

Referente a preparação da caixa térmica, essa deverá obedecer às recomendações já definidas no Manual de Normas e Procedimentos para vacinação disponível no link: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)

#### 9.1 DISTRIBUIÇÃO DOS INSUMOS E IMUNOBIOLÓGICOS



## GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



As vacinas utilizadas pelo Município possuem distribuição exclusiva pelo Ministério da Saúde/PNI para a Secretaria Estadual de saúde e esta faz a distribuição para a sede de Região, no caso Itabaiana para que seja distribuídos aos municípios pertencentes da região de Itabaiana o qual Areia Branca faz parte. A comunicação que as vacinas já estão disponíveis para retirada na sede de região é por meio de e-mail, ou via telefone, para a responsável técnica do município que dispara o aviso para que haja a preparação do transporte e deslocamento do técnico responsável para retirada do imunobiológico.

No município, a distribuição da vacina é feita em carro convencional, sobre a responsabilidade das equipes que fazem parte de unidade de referência aonde tem posse de uma lista de pessoas a quem deverão estar apto a fazer uso da vacina, conforme do cronograma de vacinação instituído pelos planos nacionais e Estaduais de vacinação contra o Covid 19. Os imunobiológicos. Por sua vez, são armazenados nas unidades de saúde no momento da vacinação em caixas térmicas com bobinas reutilizáveis e na temperatura adequada (+2°C e +8°C). Os termômetros são acoplados nas caixas térmicas para garantir o armazenamento em temperatura positiva (+2°C e +8°C) e monitoramento pelas ESF, no momento da vacinação em loco.

#### 9.2 AQUISIÇÃO DE INSUMOS

O Ministério da Saúde sinalizou que fará a aquisição dos insumos que serão utilizados para campanha de vacinação contra a COVID 19, incluindo as seringas e agulhas.

O Ministério da Saúde editou a medida provisória (MP) 1026/2021, que permite a compra de vacinas e insumos voltados à imunização da população brasileira e trata do Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra COVID-19. Porém o município de Areia Branca ainda continua aguardando o recebimento de doses de vacina pela Secretaria Estadual de saúde.

#### 10. ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA



A vacinação contra a covid-19 pode exigir diferentes estratégias, devido à possibilidade da oferta de distintas vacinas e a realidade de cada município.

Será realizada capacitação Vacinação para COVID-19 contendo os protocolos e procedimentos para todos os profissionais das salas de vacinação do município que atuarão na campanha de vacinação contra COVID-19, em especial os profissionais da Atenção Primária de Saúde.

A Coordenação de Vigilância Epidemiológica definirá datas para capacitações voltadas para os processos de trabalho considerando a possibilidade do uso de diversas estratégias para garantia da vacinação e elaboração de informe técnico municipal e a partir do recebimento das informações sobre a vacina definida pelo MS a Coordenação de Vigilância Epidemiológica também realizará reuniões técnicas conforme necessidades de informações com os profissionais do município para instruir sobre a realização da campanha de vacinação.

### **10.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS LOCAIS DE VACINAÇÃO**

Os locais de vacinação deverão se adequar os serviços de vacinação de acordo com o cenário de transmissão local da COVID-19, obedecer às diretrizes nacionais sobre regras sanitárias e distanciamento social, adotar medidas para manter o controle e prevenção da infecção, tratar de forma adequada os resíduos das injeções e proteger os trabalhadores da saúde e o público.

Dentre as medidas a serem adotadas recomenda-se: realizar a triagem de pessoas que apresentam sintomas respiratórios antes da entrada no local de vacinação para evitar a propagação do SARSCoV-2; a administração das vacinas ocorrerá em áreas ventiladas e ou desinfetadas com frequência, manteremos em observação o vacinado no local da aplicação por, pelo menos 30 minutos, após a tomada da vacina, garantiremos a disponibilidade de local para lavagem adequada das mãos pelos profissionais de saúde e higienização com álcool gel / álcool a 70° para os usuários.

### **10.2 ESTRATÉGIAS PARA VACINAÇÃO**



Esta Campanha exigirá estratégias específicas de acordo com as fases, os grupos prioritários e o cronograma estipulado pelo Ministério da Saúde. Com base nas orientações da Organização Pan-americanade Saúde:

- Vacinação institucional;
- Vacinação em locais em que estejam os grupos prioritários como nos locais de trabalho dos profissionaisde saúde.
- Vacinação móvel, levando a vacina para locais estratégicos da cidade;Vacinação domiciliar.
- Realização de dia D de mobilização atendendo as recomendações da OMS, atendendo as demandas sanitárias.

**OBS:** As estratégias poderão ser alteradas de acordo com o cronograma estipulado pelo Ministério daSaúde.

### 11. PLANEJAMENTO ESTRATEGICO

ESTRATÉGIA	AÇÕES	RESPONSAVEL
Promover proteção dos profissionais quanto aos riscos ocupacionais nos serviços de vacinação	Disponibilização dos insumos necessários para proteção individual e intensificação dos treinamentos referente ao uso correto dos mesmos.	Coordenação da Vigilância Epidemiológica
Comunicação com a população	Utilização das redes sociais, carro de som e outros veículos de comunicação para incentivar o uso contínuo dos serviços de vacinação. Informar também a continuidade do atendimento, a segurança das vacinas, a importância de respeitar os esquemas indicados em cada calendário, a segurança e importância da multivacinação, locais, horários, grupos-alvo e demais informações sobre as estratégias adotadas para vacinação contra a COVID-19.	Coordenação da Vigilância Epidemiológica



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Segurança nos serviços	Preservação da ordem pública, proteção das pessoas, dos profissionais e do patrimônio durante a campanha de vacinação contra a COVID-19	Coordenação da Vigilância Epidemiológica
Implementar equipe de vacinação itinerante	Implantação de equipes itinerantes para atendimento às comunidades mais distantes.	Coordenação da Vigilância Epidemiológica e Coordenação da Atenção Primária à Saúde
Implementar equipe exclusiva para vacinação	Implementação de uma equipe exclusiva para vacinação e assim não comprometer a rotina de vacinação nas Unidades Básicas.	Coordenação da Vigilância Epidemiológica e Coordenação da Atenção Primária à Saúde
Definir fluxos de atendimento	Organização da espera em área externa predefinida e devidamente identificada; Sinalização referente distanciamento social, garantindo a cada 2 metros o local para a pessoa e/ou acompanhante; Realização da triagem de pessoas com sintomas respiratórios ou febre, ou contatos próximos de caso suspeito ou confirmado de COVID-19 e orientação quanto a não buscar a vacinação por pelo menos 10 dias, respeitando o isolamento necessário nesses casos;	Coordenação Vigilância Epidemiológica



## **12. LOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS**

O município dispõe do plano de ação que contempla a organização e programação detalhada da vacinação. Essa programação será importante para mapear a população-alvo e alcançar a meta de vacinação definida para os grupos prioritários, sendo fundamental ter informação sobre a população descrita.

Esse trabalho requer a articulação e recursos humanos. Destaca-se ainda a importância e necessidade de planejamento, informação e infraestrutura. A vacinação contra COVID-19 pode exigir diferentes estratégias, devido a possibilidade de ofertar diferentes vacinas, para diferentes faixas etárias/grupos. Sendo assim, será instituído um Grupo de Trabalho para a coordenação de esforços, o qual terá a duração de quando durar a campanha de vacinação contra covid. Será formado por representantes da Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária à Saúde, o qual terá como objetivos: Coordenar as ações relativas ao plano de ação; colaborar no recebimento e distribuição de vacina (s) com qualidade, eficácia e segurança.

Para vacinação de profissionais da saúde é necessário trabalho conjunto entre Atenção Primária à Saúde e Urgência e Emergência, principalmente para aqueles que atuam em unidades exclusivas para atendimento da COVID-19. Para vacinação de idosos uma estratégia importante é realizar a mesma de casa em casa, como resposta também àqueles que têm mobilidade limitada ou que estejam acamados. Outro ponto importante é a organização dos locais de saúde em diferentes frentes de vacinação, para evitar aglomerações. Deve-se pensar na disposição e circulação destas pessoas nesses locais de vacinação.

Faz-se necessário considerar a possibilidade de utilização de escolas e outros espaços para vacinação, com o intuito de evitar aglomerações nos serviços de saúde.

Principais considerações:

- Será instituído um Grupo de Trabalho para a coordenação de esforços, o qual terá a duração de até 90 dias;



## GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Serão implantadas equipes itinerantes de vacinação;
- Serão colocados pontos de vacinação;
- Será realizado dia D de mobilização municipal

Quanto a infraestrutura para armazenamento de distribuição de imunobiológicos, a Secretaria Municipal de Saúde conta com uma sala de armazenamento, com equipamentos de refrigeração – temperatura 2° C à 8° C, a qual viabiliza a adequada logística de distribuição em todo território municipal.

### 13.SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

Para a campanha nacional de vacinação contra a COVID-19 o registro da dose aplicada, será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) específico para campanha de vacinação covid 19.

Uma solução tecnológica está em desenvolvimento, por meio do DATASUS, com o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo médio de realização do registro do vacinado no SI-PNI, além de considerar aspectos de interoperabilidade com outros Sistemas de Informação e integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Algumas alternativas de pré-cadastro da população-alvo estão em discussão, tendo em vista que é provável que tenhamos como grupo prioritário categorias profissionais e portadores de comorbidades, e não somente grupos etários.

A ausência do nome do cidadão na base de dados do público-alvo não deve ser impedimento para ele receber a vacina, desde que comprove que integra algum grupo prioritário. No caso dos locais de vacina que ainda não estiverem informatizados e/ou sem uma adequada rede de internet disponível, a nova solução tecnológica perde a chance de uso em tempo oportuno. Para essas, o registro deverá ser nominal e individualizado, com registro tardio no Sistema de Informação.



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Os dados deverão ser coletados e registrados em formulário contendo as nove variáveis mínimas padronizadas. São elas: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Sexo; Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.); Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina.

- 12. Vacinação em locais em que estejam os grupos prioritários como nos locais de trabalho dos profissionais de saúde.
- Vacinação móvel, levando a vacina para locais estratégicos da cidade; Vacinação domiciliar.
- Realização de dia D de mobilização atendendo as recomendações da OMS, atendendo as demandas sanitárias.

**OBS:** As estratégias poderão ser alteradas de acordo com o cronograma estipulado pelo Ministério da Saúde.

#### **14. MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO**

Para operacionalização do plano de ação serão adquiridos materiais permanentes e de consumo, caso se faça necessário. Alguns dos materiais permanentes previstos para aquisição são: termômetros, caixastérmicas e computadores. A determinação do material necessário à consecução da vacinação deve considerar aspectos quantitativos e qualitativos para previsão e provisão.

A aquisição de alguns materiais de consumo dependerá do imunobiológico que será utilizado e dos insumos que serão disponibilizados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, a exemplo de seringas e agulhas. Outros insumos, como Equipamentos de Proteção Individual, álcool 70% e algodão já estão previstos para aquisição, o município fará a aquisição a depender da sinalização da coordenação a medida em que houver uma diminuição do quantitativo em estoque. Vale ressaltar que a maioria das seringas e agulhas adquiridas pelo município foram de distribuição da secretaria Estadual da saúde.



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **15.COMUNICAÇÃO**

A comunicação é uma importante ferramenta na agilidade dos processos. Desta forma a comunicação será de fácil entendimento e disruptiva, com o objetivo de quebrar crenças negativas contra a vacina, alcançando assim os resultados positivos e as metas almejadas. A campanha de vacinação contra a COVID-19 terá como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população brasileira, gerando consenso popular positivo em relação da importância da vacinação.

A elaboração da campanha publicitária seguirá um planejamento de acordo com a evolução de cada etapa da vacinação., serão passadas as informações sobre o processo de imunização no município, a exemplo dos locais de vacinação, horários, públicos prioritários, dosagens, etc.

A Secretaria Municipal de Saúde utiliza de redes sociais, emissoras de rádio e carro de som para mobilização dos grupos prioritários. A prefeitura tem um site oficial que conta com todas as informações necessárias a respeito da campanha de vacinação , inclusive com o plano dentro desse site , de acesso público, A comunicação ocorrerá também por meio de todas as Equipes de Saúde da Família do município.



## **16. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO**

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no âmbito do PNI deve estar em conformidade com as definições estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e a Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS).

## **17. MONITORAMENTO**

Fator fundamental em qualquer campanha de vacinas é o adequado monitoramento tanto de cada dose aplicada quanto dos eventos adversos pós-vacinais, e especialmente nesta com a aplicação de novas tecnologias.

O monitoramento de cada dose aplicada deve ser individualizado, para o controle e evitar a vacinação inadvertida, bem como o monitoramento das reações adversas pós-vacinais com notificação em sistema próprio, e avaliados (presencialmente ou à distância) por equipe especializada vinculada à SES.

As vacinas têm demonstrado nos estudos um perfil de segurança excelente e são bem toleradas. Entretanto, eventos adversos pós-vacinação (EAPV) podem ocorrer, sendo a grande maioria deles não graves e autolimitados e, muito raramente, podem ser graves, necessitando de assistência de saúde. De acordo com as manifestações clínicas podem ser locais ou sistêmicas. Toda suspeita de efeito adverso deve ser notificada e investigada oportunamente.

Para a campanha nacional de vacinação contra a covid-19 o registro da dose aplicada, será nominal/individualizado. Os registros estão sendo feitos no Novo SI-PNI específico para vacinação COVID no ponto principal de vacinação que é a Clínica Dr



## GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Christiano Oliveira. Também é enviado dados a plataforma do Estado para o acompanhamento de quantidade e metas propostas.

#### **18.COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através da sua equipe de comunicação, definir as estratégias de informação e conscientização da população e aumento da confiança na vacinação, articular com a mídia e parceiros estratégicos (sociedade civil, líderes comunitários, ONGs) para que contribuam com um diálogo positivo sobre a vacinação e a vacina contra a COVID-19.

Caberá a Coordenação da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária à Saúde monitorar e avaliar as razões pelas quais as pessoas não estão sendo vacinadas, incluindo diferentes fontes de informação e acompanhar eventos que possam ocorrer durante a campanha de vacinação.



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **REFERÊNCIAS**

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RDC nº430 de 8 de outubro de 2020  
“Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos”. Brasil, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. 1ª ed. 16 de Dezembro de 2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 3.248, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.  
Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de COVID-19. Brasília, 2020.

BRASIL, Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

BRASIL, Presidência da República. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. RDC Nº 222/18/ANVISA publicada em 28 de março de 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Agência Nacional em Vigilância Sanitária. Protocolo de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. Estratégia de vacinação contra o vírus influenza pandêmica (H1N1) - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 60 páginas.

OPAS. VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. Orientações para o planejamento da introdução da vacina contra a COVID-19. Disponível em:  
<<https://iris.paho.org/handle/10665.2/52516>>.



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



**AREIA BRANCA  
MAIO /2021**



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**





**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



**AREIA BRANCA  
MAIO /2021**



**GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



**AREIA BRANCA  
MAIO /2021**